

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA Nº 565/COMUCON/2025

Ao dia oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária 565 do Conselho Municipal de Contribuintes, presidida pela Conselheira Camila. Fizeram-se presentes à sessão todos os conselheiros titulares, a representante da Secretaria da Fazenda, Dra. Bruna Sanchez, bem como o representante do RT 478/2024, Sr. André. **1. Apreciação das Atas 563 e 564 das últimas duas sessões anteriores.** As Atas foram lidas pelo Conselheiro Leandro, sem observações, retificações e foram **aprovadas**. **2. Informações.** A Presidente abriu vistas dos RT's 491/2025, 492/2025, 493/2025 e 494/2025 para a representante da Secretaria da Fazenda, Dra. Bruna, e disse que após o prazo legal realizará a distribuição entre os conselheiros. **3. Distribuição de novo(s) recurso(s).** A Presidente informou que possui o RT 487/2025 para distribuição, que estava com vistas da Dra. Bruna, de modo que compartilhou a tela do site "Sorteador" e realizou o sorteio de forma equitativa dentre os conselheiros aptos, sendo que o recurso restou assim distribuído:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 487/2025

RECORRENTE: MARINHO E JORGE PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA PROVISÓRIA DE ITBI - VALOR INTEGRALIZADO NO CAPITAL SOCIAL - TEMA 796 STF - VALOR EXCEDENTE A RECOLHER - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

4. Pauta da sessão. Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: RT 464/2024; RT 477/2024 e RT 478/2024. Tendo em vista a presença do representante do RT 478/2024, houve a inversão de pauta. **4.1 RT 478/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Leandro,** relator do recurso, que fez a leitura do seu relatório. Considerando que o Sr. André não possui procuração nos autos, não houve manifestação oral. Após, foi concedida a palavra à representante da Secretaria da Fazenda, Dra. Bruna Sanchez, a qual não apresentou manifestação. Retornada a palavra ao relator, o mesmo proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso, a fim de que seja expedida, em favor da Recorrente, certidão provisória de não incidência integral do ITBI. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros e a matéria foi discutida pelo plenário. **O Conselheiro Willen** solicitou vistas para melhor compreensão do processo, o que foi deferido pela Presidente. **4.2. RT 464/2024. Foi dada a palavra à Conselheira Giovana,** relatora do recurso, a qual informou que os créditos discutidos pelo recorrente possivelmente foram quitados na esfera judicial, eis que se encontravam ajuizados - autos TJSC n.º 5067850-73.2020.8.24.0023, e solicitou manifestação da representante da Fazenda, Dra. Bruna, para confirmação junto ao sistema processual Eproc. A Dra. Bruna, por sua vez, confirmou que houve extinção do crédito por quitação judicial, informando, inclusive, que o procurador do município vinculado ao processo já se manifestou pelo encerramento da ação fiscal. A Presidente, então, disse que o caso será encerrado por perda de objeto. **4.2 RT 477/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Marcelo,** relator do recurso, o qual fez a leitura do seu relatório. Foi concedido à representante da Secretaria da Fazenda, Dra. Bruna Sanchez, 5 minutos para

sustentação oral, a qual não apresentou manifestação. Retornada a palavra ao relator, o mesmo proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso, a fim de que seja expedida, em favor da Recorrente, certidão provisória de não incidência integral do ITBI. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros e a matéria foi discutida pelo plenário. **A Conselheira Giovana** solicitou vistas para melhor compreensão do processo, o que foi deferido pela Presidente. **5. Recursos pautados para a próxima sessão:** Conselheiro Willen RT 474/2024; Conselheiro Marcelo RT 479/2025; Conselheiro Evandro RT 481/2024. Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 9h58, ficando designada a próxima reunião ordinária para o dia 15/04/2025, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO 565 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 08/04/2025.